



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0021/2024

O art. 1º do Projeto de Lei n. 21/2024, passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 1º O art. 7º da Lei n. 17.762, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“art. 7º.....

.....

Parágrafo único.

.....

I – a mercadoria ou produto originários da Argentina, do Chile, do Paraguai ou do Uruguai; e

II -”

Sala das Comissões,

Napoleão Bernardes,
Deputado Estadual